



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.455, DE 02 MARÇO DE 2021.

“Nomeia membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 917, de 25 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Curador** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), os membros a seguir nominados:

I – Representantes do Executivo Municipal:

Conselheiros Titulares:

Agnes Marli Maier Scheer Miler;
Paulo Pereira Borges Filho;

Conselheiros Suplentes:

Roseli Terezinha Hartmann;
Rosângela M. dos Santos Manholer;

II – Representantes do Legislativo Municipal:

Conselheiro Titular:

Andreia Cristiane de Lima;

Conselheiro Suplente:

Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti;

III – Representantes dos Servidores Ativos, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Conselheiros Titulares:

Rodrigo de Moraes Gamba;
Marcio dos Santos Veiga;

Conselheiros Suplentes:

André Fabiano dos Santos;
Rosmary de Campos;

IV – Representantes dos Servidores Ativos, indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais:

Conselheiros Titulares: Conselheiros Suplentes:

Maurício Bulhões;
Wanderley Vaz da Costa Júnior;

Maria Santina de Carvalho Giraldele;
Marceli Korb;



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

V – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Conselheiro Titular:

Laurentina Lurdes Bacca Agnes;

Conselheiro Suplente:

Maria José Amaral Lima.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), os membros a seguir nominados:

I – Representantes do Executivo Municipal:

Conselheiro Titular:

Ana Caroline Leviski;

Conselheiro Suplente:

Andréia Lourenço;

II – Representantes do Legislativo Municipal:

Conselheiro Titular:

Cristiana de Fatima Kosloski Helmich;

Conselheiro Suplente:

Patrícia Cristina Lessa Oliveira;

III – Representantes dos Servidores Ativos, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Conselheiro Titular:

Dirceu Furtado de Souza;

Conselheiro Suplente:

Aparecido Dias da Silva;

IV – Representantes dos Servidores Ativos, indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais:

Conselheiro Titular:

Clederson Marchi;

Conselheiro Suplente:

Ronaldo Flávio de Andrade;

V – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Conselheiro Titular:

Ivani Langner Wiczoreck;

Conselheiro Suplente:

Marta Back Chagas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 02 de março de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-